

PROJETO DE LEI Nº 75/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto -1.002- Obras de Revitalização de Prédio Público		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	26.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.031- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0704	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
	Atividade -2.059- FNDE Apoio Creches – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	89.269,47
	RECURSO VINCULADO: 1164 – FNDE – APOIO CRECHES		

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0803	Departamento Cultural		
		Atividade -2.073- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
		Gratuita	R\$	3.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	1001	Fundo Municipal de Saúde		
		Atividade -2.118- ASPSP-Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
		RECURSO VINCULADO 40 ASPSP		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1106	Departamento de Habitação e Saneamento		
		Atividade -2.158- Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
		Gratuita	R\$	9.300,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Projeto -1.061- Fundo Especial – Canalização da Rede de Esgotos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	25.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1017 – FUNDO ESPECIAL		
		Atividade -2.178- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.189- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>258.669,47</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado **1164 – FNDE – APOIO CRECHES**, no valor de R\$ 89.269,47, o excesso de arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **1017 – FUNDO ESPECIAL**, no valor de R\$ 25.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade -2.094- ASPS-Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	70.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.070- Construção de Pontes do Perímetro Urbano		

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	54.400,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.190- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>144.400,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 18 de julho de 2014.

MENSAGEM Nº 75/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 75/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata de abertura de crédito suplementar para manutenção das Secretarias Municipais da Fazenda, Educação (na área da Educação Infantil), Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico (realização de eventos culturais), Saúde (contratação de novas ações de saúde), Assistência Social e Habitação (amparo a pessoas carentes), Obras e Viação (canalização de redes de esgoto e manutenção de vias públicas), Agricultura (manutenção da Secretaria e incentivo ao setor primário).

O presente projeto também contempla recursos para conclusão das obras de ampliação do gabinete do Prefeito.

Salientamos que os recursos aqui previstos são oriundos de Convênio com o FNDE, maior arrecadação do Fundo Especial e redução de dotações com saldo superior as necessidades até o encerramento do exercício.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 435/2014

Guaporé, 18 de julho de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e
votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 75/2014, que AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Em anexo segue justificativa da proposta ora enviada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.